



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 PMXV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE XAVANTINA (RUA PREFEITO OCTÁVIO URBANO SIMON, RUA PRAÇA RIO BRANCO E RUA PREFEITO REBELATTO), CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO ANEXO "E" DESTES EDITAL. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 868469/2018/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1054388-20 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, Xavantina, SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ENOIR FAZOLO**, residente e domiciliado no município de Xavantina - SC, inscrito no CPF sob o nº 518.220.759-04, e a empresa **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, com sede na rua Primo Tacca, nº 350, Primo Tacca, cidade e Município de Xanxêre/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Proprietário o Senhor **SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO**, portador da carteira de identidade nº 3.720.835, CPF sob o nº 044.122.949-27 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 073/2019 PMXV, Tomada de Preços nº 009/2019 PMXV, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do contrato nº 046/2019 PMXV, de 25 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Departamento de Engenharia do município de Xavantina, para a prorrogação do prazo para a execução da Obra e Vigência do Contrato 046/2019 PMXV.

**CONSIDERANDO** a necessidade de que seja estendido o prazo de execução da obra até o dia 29 de junho de 2021, para a conclusão da respectiva obra.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 046/2019 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2021 até 29 de junho de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Xavantina - SC, em 18 de dezembro de 2020.

**SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO**  
ENGEOBRA ENGENHARIA E  
INFRAESTRUTURA EIRELI  
**CONTRATADA**

**ENOIR FAZOLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: TACIANE CAON  
CPF: 035.491.589-47  
**FISCAL DO CONTRATO**

02. \_\_\_\_\_

Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH  
CPF: 069.978.529-47